



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP**, localizada na Avenida Dantas Barreto, nº 2291, Centro, CEP nº 54.800-000, Moreno –PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12, neste ato representada pela Sra. Roberta Vilarim Freire, inscrito no CPF sob nº 026.754.084-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 87/2018, originária da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 87/2018, originário **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, que tem como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana e desobstrução da rede de águas pluviais com equipamentos, do Município de Maragogi – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 24 de agosto de 2020.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12
Roberta Vilarim Freire
CPF sob nº 026.754.084-17
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Janielle da Silva Ferreira

CPF: 095.262.284-05

Nome: Roberta Muiella de Lima

CPF: 036.247.244-45